



# SEMANÁRIO OFICIAL

João Pessoa, 13 a 19 de fevereiro de 2022 \* nº 1829 \* Pág. 001/018

## ATOS DO PREFEITO

DECRETO Nº 9.968, DE 18 DE FEVEREIRO DE 2022.

**Estabelece a Programação Financeira e o Cronograma Mensal de Desembolso para fins da Execução Orçamentária do Município, no exercício financeiro de 2022.**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 60, incisos V e XIV e art. 127, da Lei Orgânica para o Município de João Pessoa e, em conformidade com que estabelece no Decreto nº 9.957, de 24 de janeiro de 2022, e com a Lei Nº. 14.196, de 16 de julho de 2021 - Leis das Diretrizes Orçamentárias - LDO, bem como o disposto na Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000 - Lei de Responsabilidade Fiscal.

### DECRETA:

Art. 1º A programação da execução financeira, relativa aos orçamentos fiscal e da seguridade social do Município, para o exercício financeiro de 2022, será estabelecida mediante a estimativa do fluxo de receita e o cronograma de execução mensal de desembolso.

Parágrafo único. A programação financeira consiste no disciplinamento da execução orçamentária, tendo como base o provável fluxo de ingressos para fazer face à distribuição dos recursos, segundo as prioridades de governo e as metas fiscais estabelecidas na Lei de Diretrizes Orçamentárias.

Art. 2º Fluxo da Execução das Receitas - Programação Financeira indica a estimativa de arrecadação do Município, no bimestre e no exercício, segundo a sua natureza, compreendendo as receitas de todas as fontes de recursos, na forma do Anexo I.

Art. 3º O Cronograma de Execução Mensal de Desembolso compreenderá as despesas por natureza, classificadas na forma do Anexo II.

I - Os saldos acumular-se-ão para os períodos subsequentes.

Art. 4º A verificação do cumprimento da Programação Financeira far-se-á bimestralmente, por Órgão, e, se verificado o desequilíbrio fiscal, o ajuste aos limites estabelecidos por este Decreto deverá ser promovido.

Parágrafo único. A não recondução no bimestre seguinte aos limites estabelecidos por este decreto acarretará a limitação de empenhos e movimentação financeira, conforme previsto no artigo 9º da Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000 e nos termos da Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício financeiro de 2022.

Art. 5º As alterações da Programação Financeira e do Cronograma de Desembolso poderão ser efetivadas:


I - Bimestralmente, se houver a necessidade de limitação de empenho e de movimentação financeira, na hipótese prevista no artigo anterior deste Decreto;

II - A qualquer tempo, em decorrência da necessidade de recomposição dos Anexos I e II deste Decreto, sempre que for verificado que a realização da receita superou os montantes previstos, em razão de ingressos não previstos, ou pelos créditos adicionais abertos no exercício e que terão sua execução condicionada aos limites fixados;

III - A cada transposição, remanejamento, transferência, total ou parcial, das dotações orçamentárias que venham a causar impacto na programação e/ou cronograma.

Art. 6º Este Decreto retroagirá seus efeitos ao dia 1º de janeiro de 2022 e vigorará até dia 31º de dezembro de 2022.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA, aos 18 dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte e dois, 437º ano da fundação da Paraíba.

  
CÍCERO DE LUCENA FILHO  
Prefeito

### ANEXO I - METAS BIMESTRAIS DE ARRECAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTARIA - 2022

NATUREZA DA RECEITA	1º BIMESTRE	2º BIMESTRE	3º BIMESTRE	4º BIMESTRE	5º BIMESTRE	6º BIMESTRE	NO EXERCÍCIO
RECEITA TRIBUTÁRIA	90.637.906,07	160.207.792,74	93.319.948,94	91.045.941,01	105.687.905,19	82.814.378,05	623.713.872,00
RECEITA DE CONTRIBUIÇÕES	14.851.511,24	17.999.797,08	17.855.827,45	12.643.083,30	13.390.137,27	19.984.643,65	96.725.000,00
RECEITA PATRIMONIAL	9.503.710,78	9.144.601,65	14.048.235,60	9.175.191,50	13.513.768,40	7.257.427,07	62.642.935,00
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	329.099.031,41	303.279.729,56	333.833.764,53	349.818.104,08	356.724.835,79	216.550.019,63	1.889.305.485,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	23.014.083,07	6.549.224,06	9.104.998,02	90.584.640,84	90.796.925,44	93.834.161,57	313.884.033,00
(-) DEDUÇÕES DA RECEITA CORRENTE	30.672.921,16	24.363.799,40	31.525.891,45	29.772.250,09	27.983.284,61	33.459.853,30	177.778.000,00
<b>TOTAL DAS RECEITAS CORRENTES</b>	<b>436.433.321,42</b>	<b>472.817.345,69</b>	<b>436.636.883,09</b>	<b>523.494.710,65</b>	<b>552.130.287,49</b>	<b>386.980.776,68</b>	<b>2.808.493.325,00</b>
RECEITAS CORRENTES INTRAORÇAMENTÁRIAS	17.624.166,67	17.624.166,67	17.624.166,67	17.624.166,67	17.624.166,67	17.624.166,67	105.745.000,00
<b>TOTAL DAS RECEITAS CORRENTES</b>	<b>454.057.488,08</b>	<b>490.441.512,35</b>	<b>454.261.049,76</b>	<b>541.118.877,31</b>	<b>569.754.454,16</b>	<b>404.604.943,34</b>	<b>2.914.238.325,00</b>
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	22.336.166,67	22.336.166,67	22.336.166,67	22.336.166,67	22.336.166,67	22.336.166,67	134.017.000,00
ALIENAÇÃO DE BENS	5.228,67	5.228,67	5.228,67	5.228,67	5.228,67	5.228,67	31.372,00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	15.248.785,67	15.248.785,67	15.248.785,67	15.248.785,67	15.248.785,67	15.248.785,67	91.492.714,00
<b>TOTAL DAS RECEITAS DE CAPITAL</b>	<b>37.590.181,00</b>	<b>37.590.181,00</b>	<b>37.590.181,00</b>	<b>37.590.181,00</b>	<b>37.590.181,00</b>	<b>37.590.181,00</b>	<b>225.541.086,00</b>
<b>TOTAL DAS RECEITAS</b>	<b>491.647.669,08</b>	<b>528.031.693,35</b>	<b>491.851.230,76</b>	<b>578.709.058,31</b>	<b>607.344.635,16</b>	<b>442.195.124,34</b>	<b>3.139.779.411,00</b>

Planilha8

### ANEXO II - CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO MENSAL DE DESEMBOLSO DO EXERCÍCIO DE 2022

DESPESAS	JANEIRO	FEVEREIRO	MARÇO	ABRIL	MAIO	JUNHO	JULHO	AGOSTO	SETEMBRO	OUTUBRO	NOVEMBRO	DEZEMBRO	NO EXERCÍCIO
DESPESAS CORRENTES	156.128.159,74	158.152.852,95	191.442.095,73	209.286.003,88	205.745.173,40	239.370.742,52	212.620.630,16	216.199.389,32	199.375.696,12	211.604.342,91	224.203.092,30	359.200.988,97	2.574.509.268,00
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	120.000.000,00	125.000.000,00	125.000.000,00	125.000.000,00	125.000.000,00	160.000.000,00	125.000.000,00	125.000.000,00	125.000.000,00	125.000.000,00	125.000.000,00	194.644.695,00	1.589.644.695,00
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	1.650.000,00	1.750.000,00	1.850.000,00	1.950.000,00	2.050.000,00	2.650.000,00	2.250.000,00	2.450.000,00	2.450.000,00	2.550.000,00	2.650.000,00	3.309.395,00	27.459.395,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	34.479.159,74	31.402.852,95	64.592.095,73	73.336.003,88	78.695.173,40	78.720.742,52	85.370.630,16	88.849.389,32	71.925.696,12	84.054.342,91	96.653.092,30	171.325.988,97	957.406.178,00
<b>DESPESAS DE CAPITAL</b>	<b>14.600.000,00</b>	<b>30.000.000,00</b>	<b>35.500.000,00</b>	<b>49.500.000,00</b>	<b>46.000.000,00</b>	<b>45.500.000,00</b>	<b>45.000.000,00</b>	<b>55.000.000,00</b>	<b>54.000.000,00</b>	<b>54.000.000,00</b>	<b>54.000.000,00</b>	<b>72.987.255,00</b>	<b>556.087.255,00</b>
INVESTIMENTOS	10.000.000,00	25.000.000,00	30.000.000,00	40.000.000,00	40.000.000,00	40.000.000,00	40.000.000,00	50.000.000,00	50.000.000,00	50.000.000,00	50.000.000,00	69.879.055,00	494.879.055,00
INVERSES FINANCEIRAS	100.000,00	500.000,00	1.000.000,00	5.000.000,00	2.000.000,00	2.000.000,00	2.000.000,00	2.000.000,00	1.000.000,00	1.000.000,00	1.000.000,00	1.238.197,00	18.338.197,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	4.500.000,00	4.500.000,00	4.500.000,00	4.500.000,00	4.000.000,00	3.500.000,00	3.000.000,00	3.000.000,00	3.000.000,00	3.000.000,00	3.000.000,00	1.870.000,00	42.370.000,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	100.000,00	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	100.000,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA EMENDAS PARLAMENTARES	0	0	0	1.000.000,00	1.000.000,00	1.000.000,00	1.000.000,00	1.000.000,00	1.000.000,00	1.000.000,00	1.000.000,00	1.182.888,00	9.182.888,00
<b>TOTAL DAS DESPESAS</b>	<b>170.829.159,74</b>	<b>188.152.852,95</b>	<b>226.942.095,73</b>	<b>250.786.003,88</b>	<b>252.745.173,40</b>	<b>285.870.742,52</b>	<b>258.620.630,16</b>	<b>272.199.389,32</b>	<b>254.375.696,12</b>	<b>266.604.342,91</b>	<b>279.303.092,30</b>	<b>433.450.231,97</b>	<b>3.139.879.411,00</b>

PORTARIA N°. 1440

Em, 14 de janeiro de 2022

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA**, no uso das atribuições previstas no art. 60, inciso V e art. 76, inciso II, letra c, da Lei Orgânica para o Município de João Pessoa e Lei 14.378 de 22 de dezembro de 2021.

**RESOLVE:**

I - Nomear SALATIEL SILAS SANTOS BISPO para exercer o cargo em comissão, símbolo DAS-3 de ASSISTENTE TÉCNICO DE ARTICULAÇÃO da SECRETARIA DE COMUNICAÇÃO SOCIAL.

II - Esta portaria retroage os seus efeitos a partir do dia 01 de janeiro de 2022.

**CICERO DE LUCENA FILHO**  
Prefeito

Assinado por: 1 pessoa: CICERO DE LUCENA FILHO  
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://joaopessoa.1doc.com.br/verificacao/3655-84F4-72AF-2074> e informe o código 3655-84F4-72AF-2074



**VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS**



Código para verificação: 3655-84F4-72AF-2074

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

✓ **CICERO DE LUCENA FILHO** (CPF 142.XXX.XXX-53) em 24/02/2022 12:38:08 (GMT-03:00)  
Papel: Parte  
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://joaopessoa.1doc.com.br/verificacao/3655-84F4-72AF-2074>

PORTARIA N°. 1577

Em, 16 de fevereiro de 2022

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA**, no uso das atribuições previstas no art. 60, inciso V e art. 76, inciso II, letra c, da Lei Orgânica para o Município de João Pessoa e Lei 14.378 de 22 de dezembro de 2021, e tendo em vista o que consta do Memorando (interno) 14.583/2022

**RESOLVE:**

I - Exonerar CARLOS FABIO LEAL NUNES, matrícula n° 95.652-0, do cargo em comissão, símbolo DAE-3 de DIRETOR DE VIDEO MONITORAMENTO DA CIDADE da SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA URBANA E CIDADANIA.

II - Esta portaria retroage os seus efeitos a partir do dia 01 de fevereiro de 2022.

**CICERO DE LUCENA FILHO**  
Prefeito

Assinado por: 1 pessoa: CICERO DE LUCENA FILHO  
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://joaopessoa.1doc.com.br/verificacao/3655-84F4-72AF-2074> e informe o código 3655-84F4-72AF-2074



PORTARIA N°. 1578

Em, 16 de fevereiro de 2022

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA**, no uso das atribuições previstas no art. 60, inciso V e art. 76, inciso II, letra c, da Lei Orgânica para o Município de João Pessoa e Lei 14.378 de 22 de dezembro de 2021, e tendo em vista o que consta do Memorando (interno) 14.583/2022

**RESOLVE:**

I - Nomear CARLOS FABIO LEAL NUNES, matrícula n° 95.652-0, para exercer o cargo em comissão, símbolo DAE-3 de ACESSOR ESPECIAL DO SECRETÁRIO da SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA URBANA E CIDADANIA.

II - Esta portaria retroage os seus efeitos a partir do dia 01 de fevereiro de 2022.

**CICERO DE LUCENA FILHO**  
Prefeito

Assinado por: 1 pessoa: CICERO DE LUCENA FILHO  
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://joaopessoa.1doc.com.br/verificacao/3655-84F4-72AF-2074> e informe o código 3655-84F4-72AF-2074



**Estado da Paraíba**  
**Prefeitura Municipal de João Pessoa**

Prefeito: **Cícero de Lucena Filho**  
Vice-Prefeito: **Leopoldo Araújo Bezerra Cavalcanti**  
Sec. de Gestão Governamental: **Diego Tavares de Albuquerque**  
Secretaria de Administração: **Ariosvaldo de Andrade Alves**  
Secretaria de Saúde: **Margareth de Fátima Formiga M. Diniz**  
Secretaria de Educação: **Maria América Assis de Castro**  
Secretaria de Planejamento: **José William Montenegro Leal**  
Secretaria de Finanças: **Bruno Sítio Fialho de Oliveira**  
Secretaria de Desenv. Social: **Felipe Matos Leitão**  
Secretaria de Habitação: **Maria Socorro Gadelha**  
Secretaria de Comunicação: **Marcos Vinícius Sales Nóbrega**  
Controlad. Geral do Município: **Diego Fabrício C. de Albuquerque**  
Secretaria de Direitos Humanos: **João Carvalho da C. Sobrinho**  
Procuradoria Geral do Município: **Bruno Augusto A. da Nóbrega**  
Sec. de Proteção e Defesa do Consumidor: **Rouger Xavier G.**

Secretaria da Receita: **Sebastião Feitosa Alves**  
Secretaria da Infra Estrutura: **Rubens Falcão da Silva Neto**  
Sec. de Trabalho, Produção e Renda: **Vaulene de Lima Rodrigues**  
Sec. Juventude, Esporte e Recreação: **Kaio Márcio Ferreira Costa**  
Secretaria de Turismo: **Daniel Rodrigues de Lacerda Nunes**  
Secretaria de Políticas Públicas das Mulheres: **Ivoneite Porfírio Martins**  
Sec. de Desenvolvimento Urbano: **Antônio Fábio Soares Carneiro**  
Sec. da Ciência e Tecnologia: **Edvaldo de Vasconcelos Vieira da Rocha**  
Secretaria de Meio Ambiente: **Welison Araújo Silveira**  
Sec. de Segurança Urbana e Cidadania: **João Almeida Carvalho Júnior**  
Secretaria da Defesa Civil: **Kelson de Assis Chaves**  
Supr. de Mobilidade Urbana: **George Ventura Moraes**  
Autarq. Esp. Munic. de Limp. Urbana: **Ricardo Jose Veloso**  
Instituto de Previdência do Munic.: **Caroline Ferreira Agra**  
Fundação Cultural de João Pessoa: **Antônio Marcus Alves de Souza**

**SEMANÁRIO OFICIAL**

Agente de Registros e Publicações - **Orleide Maria de O. Leão**  
Designer Gráfico - **Emilson Cardoso e Tayame Uyara**

Unidade de Atos Oficiais - Secretaria de Gestão Governamental e Articulação Política - Praça Pedro Américo, 70 - Cep: 58.010-340  
Pabx: 83 3218.9765 - Fax 83 3218.9766  
[semanariojp@gmail.com](mailto:semanariojp@gmail.com)

Órgão Oficial da Prefeitura Municipal de João Pessoa  
Criado pela Lei Municipal n° 617, de 21 de agosto de 1964  
Impresso no Serviço de Reprodução Gráfica  
Centro Administrativo Municipal  
Rua Diógenes Chianca, 1777 - Água Fria - Cep: 58.053-900  
Fone: 3128.9038 - e-mail: [sead@joaopessoa.pb.gov.br](mailto:sead@joaopessoa.pb.gov.br)

VERIFICAÇÃO DAS  
ASSINATURAS

Código para verificação: 8F6A-C14A-2472-06D1

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

✓ CICERO DE LUCENA FILHO (CPF 142.XXX.XXX-53) em 24/02/2022 12:37:55 (GMT-03:00)  
Papel: Parte  
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://joaopessoa.1doc.com.br/verificacao/8F6A-C14A-2472-06D1>

## SEAD

PORTARIA Nº 079

Em, 14 de fevereiro de 2022

O **SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO**, usando das atribuições que lhe confere o artigo 1º, inciso I, alínea "f", do Decreto nº.4.771, de 20 de janeiro de 2003, artigo 19 da Lei Complementar nº. 59/2010 e tendo em vista o que consta do Protocolo servidor nº 11.209/2022.

**R E S O L V E**: de acordo com o inciso I, artigo 95 da Lei nº 2380 de 26 de março de 1979(Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de João Pessoa) exonerar, a pedido, PRISCILA FERNANDA DE VASCONCELOS SANTOS, matrícula nº 909041, ocupante do cargo de TÉCNICA DE ENFERMAGEM, lotada na SECRETARIA DE SAÚDE.

II – Esta portaria retroage os seus efeitos a partir do dia 07 de fevereiro de 2022.

**ARIOSVALDO DE ANDRADE ALVES**  
Secretário da Administração

PORTARIA Nº. 1599

Em, 18 de fevereiro de 2022

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA**, no uso das atribuições previstas no art. 60, inciso V e art. 76, inciso II, letra c, da Lei Orgânica para o Município de João Pessoa e Lei nº 10.429/2005 e tendo em vista o que consta do Memorando(interno) 13712/2022

**RESOLVE:**

I –Nomear SANDSON CLEYTON FERREIRA DA SILVA OLIVEIRA para exercer o cargo em comissão, símbolo DAS-3 de ASSISTENTE DE GABINETE da SECRETARIA DA SAÚDE.

II – Esta portaria retroage os seus efeitos a partir de 7 de fevereiro de 2022.

**CICERO DE LUCENA FILHO**  
Prefeito

Assinado por: 1 pessoa: CICERO DE LUCENA FILHO  
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://joaopessoa.1doc.com.br/verificacao/980D-48CE-C3CC-9B6A e informe o código: 980D-48CE-C3CC-9B6A

VERIFICAÇÃO DAS  
ASSINATURAS

Código para verificação: 980D-48CE-C3CC-9B6A

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

✓ CICERO DE LUCENA FILHO (CPF 142.XXX.XXX-53) em 24/02/2022 12:58:51 (GMT-03:00)  
Papel: Parte  
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://joaopessoa.1doc.com.br/verificacao/980D-48CE-C3CC-9B6A>VERIFICAÇÃO DAS  
ASSINATURAS

Código para verificação: A5C2-E2F4-D7A3-862B

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

✓ ARIOSVALDO DE ANDRADE ALVES (CPF 007.XXX.XXX-05) em 22/02/2022 17:12:01 (GMT-03:00)  
Papel: Parte  
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://joaopessoa.1doc.com.br/verificacao/A5C2-E2F4-D7A3-862B>

Assinado por: 1 pessoa: ARIOSVALDO DE ANDRADE ALVES  
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://joaopessoa.1doc.com.br/verificacao/A5C2-E2F4-D7A3-862B e informe o código: A5C2-E2F4-D7A3-862B



PORTARIA Nº 087

Em, 16 de fevereiro de 2022

O SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO, usando das atribuições que lhe confere o artigo 1º, inciso I, alínea “f”, do Decreto nº. 4.771, de 20 de janeiro de 2003, artigo 19 da Lei Complementar nº. 59/2010 e tendo em vista o que consta do Protocolo Servidor nº 7.947/2022.

**RESOLVE:** de acordo com o artigo 26, incisos I e III, da Lei Complementar nº 59/10, conceder ao servidor, RODRIGO FAGUNDES LUZ SERRANO matrícula nº 100959-3, lotado na SECRETARIA EXECUTIVA DE TRANSPARÊNCIA PÚBLICA da CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO, ocupante do cargo de ASSISTENTE ADMINISTRATIVO, progressão funcional da classificação 1.17.7.1.6, para classificação 1.17.7.1.10.

II – Esta portaria retroage os seus efeitos a partir do dia 28 de janeiro de 2022.

**ARIOSVALDO DE ANDRADE ALVES**  
Secretário da Administração

Assinado por 1 pessoa: ARIOSVALDO DE ANDRADE ALVES  
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://joapessoa.1doc.com.br/verificacao/6C87-455C-C054-D9DA> e informe o código 6C87-455C-C054-D9DA



**VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS**



Código para verificação: 6C87-455C-C054-D9DA

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

✓ ARIOSVALDO DE ANDRADE ALVES (CPF 007.XXX.XXX-05) em 21/02/2022 11:57:39 (GMT-03:00)  
Papel: Parte  
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://joapessoa.1doc.com.br/verificacao/6C87-455C-C054-D9DA>

**EXPEDIENTE Nº 025/2022**

O SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 66, Inciso IV, parágrafo único da Lei Orgânica para o Município de João Pessoa, de 02 de abril de 1990 e consoante a delegação de competência expressa no artigo 1º, inciso I, alínea j, do Decreto Municipal n.º 4.771, de 20.01.03. **DEFERIU** os seguintes processos de **ABONO PREVIDENCIÁRIO**

PROCESSO	NOME DO SERVIDOR	MAT.	LOTAÇÃO	ASSUNTO
2021/066671	ADILSON FERREIRA DAS NEVES	18.141-2	SEDES	ABONO PREVIDENCIÁRIO
2021/100513	ADRIANA SANTOS BATISTA	29.266-4	SEDEC	ABONO PREVIDENCIÁRIO
2021/055434	ALEXANDRE LEMOS DE BARROS MOREIRA	15.594-2	SEDEC	ABONO PREVIDENCIÁRIO
2021/018279	CARLOS ANTONIO DO NASCIMENTO	15.141-6	SEDURB	ABONO PREVIDENCIÁRIO
2021/081179	FRANCISCO DE ASSIS DA SILVA	14.522-0	SEAD	ABONO PREVIDENCIÁRIO
2021/040653	JANDUIR DO NASCIMENTO	16.657-0	SEMUSB	ABONO PREVIDENCIÁRIO
2021/048666	RITA DE CÁSSIA ALVES DE FRANÇA	23.963-1	SEDEC	ABONO PREVIDENCIÁRIO
2021/077320	ROMULO SOARES DE CASTRO	32.401-9	SMS	ABONO PREVIDENCIÁRIO

Em, 17 de fevereiro de 2022

**ARIOSVALDO DE ANDRADE ALVES**  
Secretário da Administração

Assinado por 1 pessoa: ARIOSVALDO DE ANDRADE ALVES  
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://joapessoa.1doc.com.br/verificacao/218C-C7ED-5A5C-55F4> e informe o código 218C-C7ED-5A5C-55F4





**EXPEDIENTE Nº 026/2022**

**O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO**, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 66, inciso IV da Lei Orgânica para o Município de João Pessoa, de 02 de abril de 1990 e consoante a delegação de competência expressa no Decreto Municipal n.º 4.771, de 20.01.03, **DEFERIU** os seguintes processos:

PROCESSO	NOME	MAT.	LOTAÇ.	ASSUNTO
2021/125280	ADALVA ANA DA SILVA	43.634-8	SEDES	PAGAMENTO DE 13º SALÁRIO
2021/033401	ADRIANA PATRICIA MARTINS FERREIRA	92.720-1	SEDEC	PAGAMENTO RETROATIVO
2022/671	ANDREA DAS NEVES CABRAL MAIA	51.896-4	SMS	PAGAMENTO DE 13º SALÁRIO
2022/330	ANTONIO RICARDO CAVALCANTI FILHO	68.007-7	SMS	INSENÇÃO DE ENCARGO SOCIAL
2022/029	BÁRBARA DORNELA ALVES	67.899-7	SMS	PAGAMENTO DE 13º SALÁRIO
2022/524	DANIEL AMORIM RICARTE DE OLIVEIRA	68.012-2	SMS	INSENÇÃO DE ENCARGO SOCIAL
2022/525	DANIEL DE ANDRADE MONTEIRO FERNANDES	67.972-7	SMS	INSENÇÃO DE ENCARGO SOCIAL
2022/526	DEBORA DE ARAUJO PAZ	67.906-6	SMS	INSENÇÃO DE ENCARGO SOCIAL
2020/069660	EDILSON FRANCISCO DE MIRANDA	94.245-6	SEDURB	PAGAMENTO RETROATIVO
2021/130709	ELIANA DA SILVA MEDEIROS	100.527-0	SEMAM	PAGAMENTO DE 13º SALÁRIO
2021/136112	ELIZABETE SOUSA OLIVEIRA	08.380-1	SEDEC	PAGAMENTO DE 14º SALÁRIO
2022/1898	FABIO DOS SANTOS MENEZES	96.641-0	SMS	PAGAMENTO DE FÉRIAS E 13º SALÁRIO
2020/109783	FABRICIO ALEXANDRE DA SILVA	82.128-4	SEDEC	PAGAMENTO RETROATIVO
2021/133175	GEORGE EMMANUEL A. DE NORONHA	95.953-7	PROCOM	PAGAMENTO DE 13º SALÁRIO
2021/132087	GISLENNE DOS SANTOS SILVA	69.949-7	SEDES	PAGAMENTO DE 13º SALÁRIO
2021/123007	JÉSSICA NAYARA FRADE LUNA FREIRE	95.939-1	SEDES	PAGAMENTO DE 13º SALÁRIO
2021/018521	JOÃO BATISTA ROZENDO DOS SANTOS	91.666-8	SEDEC	PAGAMENTO RETROATIVO
2022/332	JOAO PAULO GUIMARÃES PENA	67.764-3	SMS	INSENÇÃO DE ENCARGO SOCIAL
2021/134577	JOSEANY PONTES DA SILVA	100.231-9	SECOM	PAGAMENTO DIFERENÇA 13º SALÁRIO
2021/110950	JOSEMBERG DE CARVALHO SILVA	24.644-1	SEAD	AUXÍLIO FUNERAL
2022/333	JULIA REGINA CHAVES PIRES LEITE	68.057-8 67.490-0	SMS	INSENÇÃO DE ENCARGO SOCIAL
2021/125047	LARISSA VARELA DA COSTA	96.378-0	SETRAB	PAGAMENTO DE 13º SALÁRIO
2021/129906	LILLYAN ARAUJO DE LIMA	95.827-1	SETRAB	PAGAMENTO DE 13º SALÁRIO
2021/019929	LUANA LINO DOS SANTOS	87.570-8	SEDEC	PAGAMENTO RETROATIVO

Assinado por 1 pessoa: ARIOSVALDO DE ANDRADE ALVES  
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://joapessoa.tdoc.com.br/verificacao/2162-C7E0-5A5C-58F4> e informe o código 2162-C7E0-5A5C-58F4



2021/138160	LUIS ALBERTO C. T. DE AQUINO	91.998-5	SEINFRA	PAGAMENTO DE 13º SALÁRIO E FÉRIAS
2021/134244	MARIA ARIANE IZIDRO BIZERRA	100.240-2	SECOM	PAGAMENTO DE 13º SALÁRIO
2020/109760	MARIA DE DEUS ALVES CAVALCANTI	90.716-2	SEDEC	PAGAMENTO DE 13º E 14º SALÁRIO
2019/143705	MARIA LUCIA DA SILVA	40.058-1	SEDEC	PAGAMENTO DE 13º E 14º SALÁRIO
2021/132390	MARIA VERONICA SILVA	92.034-7	SEDES	PAGAMENTO DE 13º SALÁRIO
2021/029387	MARILENE DA CONCEIÇÃO HONORATO	96.739-4	SEDEC	PAGAMENTO RETROATIVO
2022/529	MARILIA DE SOUSA ARAUJO B. SILVA	67.791-3	SMS	INSENÇÃO DE ENCARGO SOCIAL
2021/135329	MARTA DE LUNA MALHEIROS	80.449-5	SEPLAN	PAGAMENTO DE 13º SALÁRIO
2021/129940	MONIQUE MANGUEIRA FIGUEIROA	67.633-2	SMS	PAGAMENTO DE FÉRIAS E 13º SALÁRIO
2022/192	NAYANNE TAVARES SILVA	67.844-1	SMS	INSENÇÃO DE ENCARGO SOCIAL
2021/135149	ODIVALDO OLIVEIRA BORBA	83.818-7	SEDEC	PAGAMENTO DE 14º SALÁRIO
2021/133369	RICARDO NOVO DE OLIVEIRA	94.666-4	SETRAB	PAGAMENTO DE 13º SALÁRIO
2022/461	SEBASTIÃO BATISTA JORDÃO S. SANTOS	91.754-1	SEINFRA	PAGAMENTO DE FÉRIAS
2021/130438	SOLANGE SILVA DE LIMA	41.773-4	SEDES	PAGAMENTO DE 13º SALÁRIO
2022/4.960	THEREZA VIRGINEA QUINTANS DIAS		SEAD	PRORROGAÇÃO DE POSSE
2021/112304	WAGNER RAFAEL DAS NEVES MARCONE	94.219-7	SEDES	PAGAMENTO DE 13º SALÁRIO

Em, 17 de fevereiro de 2022

**ARIOSVALDO DE ANDRADE ALVES**  
Secretário da Administração

Assinado por 1 pessoa: ARIOSVALDO DE ANDRADE ALVES  
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://joapessoa.tdoc.com.br/verificacao/2162-C7E0-5A5C-58F4> e informe o código 2162-C7E0-5A5C-58F4



**EXPEDIENTE Nº 027/2022****O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO**, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 66, inciso IV da Lei

Orgânica para o Município de João Pessoa, de 02 de abril de 1990 e consoante a delegação de competência expressa no Decreto Municipal n.º 4.771, de 20.01.03, **INDEFERIU** os seguintes processos:

PROCESSO	NOME	MAT.	LOTAÇÃO	ASSUNTO
2021/132325	ALINY GERMANA DE LIMA NEVES	60.334-1	SEDEC	PAGAMENTO RETROATIVO
2021/135386	AMANDA DOMINOS DE ALMEIDA	100.254-8	SEDURB	PAGAMENTO 13º SALÁRIO
2022/2.474	ANA MARIA LIMA PEREIRA DANTAS	55.674-2	SEDEC	PROGRESSÃO HORIZONTAL
2021/041568	ANAMARIA BANDEIRA PEQUENO	95.995-2	SEDES	PAGAMENTO RETROATIVO
2022/15.406	CÍCERA LEANDRA A. SANTOS OLIVEIRA	82.400-3	SEDEC	PROGRESSÃO HORIZONTAL
2022/8.546	CLAUDILENE RIBEIRO SILVESTRE	97.491-9	SEJER	PAGAMENTO DE FÉRIAS
2022/6.150	DANIELLE DE SOUZA SILVA	97086-7	SECITEC	PAGAMENTO DE FÉRIAS
2021/070586	DAVID ALISSON UCHOA DE OLIVEIRA	82.065-2	SEDEC	REVISÃO DE VENCIMENTO
2022/9.030	DIEGO HELENO DE ASSIS PIRES MELO	100.590-8	SEDES	LICENÇA SEM VENCIMENTO
2022/9.195	EVERTON TORRES TOME DE SOUSA	93.178-1	SEINFRA	PAGAMENTO DE FÉRIAS
2021/101929	GLAURIS FERREIRA BARRETO	100.446-0	SEDEC	REDUÇÃO DE CARGA HORÁRIA
2022/14.184	JACYARA FARIAS DOS SANTOS	97.085-9	SECITEC	PAGAMENTO DE 13º SALÁRIO E FÉRIAS
2021/078988	JOÃO DE AZEVEDO LIMA JUNIOR	15.586-1	SMS	ABONO PREVIDENCIÁRIO
2021/035255	JOÃO PORTELA JUNIOR	25.650-1	SEAD	REVERSÃO DE APOSENTADORIA
2022/9.330	JOSELIA COSTA GALVAO CARNEIRO	95.722-4	SEJER	PAGAMENTO DE FÉRIAS
2022/14.788	KARINA MARIA DE SOUZA SOARES	55.853-2	SEDEC	PROGRESSÃO HORIZONTAL
2021/107630	KATIA SILENE DE SOUZA SILVA	27.178-1	SMS	ABONO PREVIDENCIÁRIO
2022/12.207	LEONARDO DA V. HENRIQUES DE LIMA	79.385-0	SEMUSB	PROGRESSÃO FUNCIONAL
2021/134742	LIVANIA FERREIRA BORGES	85.858-7	SEDEC	PAGAMENTO 14º SALÁRIO
2022/12.249	MARCIA FERNANDA BARBOSA CARNEIRO	78.818-0	SEMUSB	PROGRESSÃO FUNCIONAL
2022/8.553	MARCONI BANDEIRA ALVES FILHO	92.250-1	SEAD	PAGAMENTO DE FÉRIAS
2021/116940	MARIA DA SALETE MARTINS ARAUJO	27.398-8	SEAD	REVISÃO DE VENCIMENTO
2021/042767	MARIA DANIELLE BIDO CARVALHO	59.890-9	SEDEC	READAPTAÇÃO DE FUNÇÃO
2022/13.514	MARIA DO S. B. DA SILVA LACERDA	63.674-6	SEDEC	PROGRESSÃO HORIZONTAL
2022/13.025	MAYAM DE ANDRADE BEZERRA	82.658-8	SEDEC	PROGRESSÃO HORIZONTAL
2022/9.324	NATHALIA SOUZA BEZERRA	68.117-0	SMS	PROGRESSÃO FUNCIONAL
2021/028895	NELSON DA SILVA MEIRA	12.509-1	SMS	ABONO PREVIDENCIÁRIO
2022/10.919	RENATA CHARLENY SALES DE QUEIROZ	69.624-2	SEDEC	REDUÇÃO DE CARGA HORÁRIA
2021/115603	SÉRGIO EDUARDO DE HOLANDA	14.538-6	SMS	ABONO PREVIDENCIÁRIO
2020/090135	SILVANA VALÉRIO BARRETO GOMES	54.968-1	SEDEC	ABONO DE FALTA
2021/133280	THIALLE DIANE SOUTO DE LIMA	100.247-5	SEINFRA	PAGAMENTO DE 13º SALÁRIO
2021/031407	WASHINGTON ALVES PEQUENO	23.843-1	SEAD	ABONO PREVIDENCIÁRIO
2022/14.791	ZEUMA CRISTINA DE MELO NEVES	55.762-5	SEDEC	PROGRESSÃO HORIZONTAL

Em, 17 de fevereiro de 2022

**ARIOSVALDO DE ANDRADE ALVES**  
Secretário da Administração

**EXPEDIENTE Nº 028/2022**

**O SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO**, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 66, Inciso IV, parágrafo único da Lei Orgânica para o Município de João Pessoa, de 02 de abril de 1990 e consoante a delegação de competência expressa no artigo 1º, inciso I, alínea j, do Decreto Municipal n.º 4.771, de 20.01.03. **DEFERIU** os seguintes processos de **LICENÇA ESPECIAL PARA GOZO**.

PROCESSO	NOME	MAT.	LOTAÇÃO	PERÍODO	DIAS
2022/001589	ROSA MARIA RIBEIRO	14.562-9	SMS	1994/2003 2º DECÊNIO	180

Em, 17 de fevereiro de 2022

**ARIOSVALDO DE ANDRADE ALVES**  
Secretário da Administração



VERIFICAÇÃO DAS  
ASSINATURAS

Código para verificação: 2162-C7E0-5A5C-55F4

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

✓ ARIOSVALDO DE ANDRADE ALVES (CPF 007.XXX.XXX-05) em 24/02/2022 10:09:03 (GMT-03:00)  
 Papel: Parte  
 Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://joapessoa.1doc.com.br/verificacao/2162-C7E0-5A5C-55F4>

## SMS

PORTARIA Nº. 0022/2022

Em, 31 de janeiro de 2022.

A SECRETÁRIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA, no uso de suas atribuições, de acordo com a legislação vigente,

## RESOLVE:

Artigo 1º - Constituir uma Comissão de Sindicância que tem a finalidade de apurar os fatos, objeto da denúncia do processo Nº 804/2022, com a seguinte composição:

• PAVLOVA ARCOVERDE COELHO LIRA	Presidente
• CATHARINA B. DE FARIAS GUEDES ALCOFORADO	Membro
• MARIA ROBERLANDIA SOARES DE MELO FREIRE	Membro

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Margareth de Fátima Formiga Melo Diniz  
 Secretária de Saúde de João Pessoa/PB

Assinado por 1 pessoa: MARGARETH DE FATIMA FORMIGA MELO DINIZ  
 Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://joapessoa.1doc.com.br/verificacao/88ED-F49F-D07D-BE26> e informe o código BE26-F49F-D07D-BE26

VERIFICAÇÃO DAS  
ASSINATURAS

Código para verificação: 88ED-F49F-D07D-BE26

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

✓ MARGARETH DE FATIMA FORMIGA MELO DINIZ (CPF 323.XXX.XXX-20) em 21/02/2022 15:28:19  
 (GMT-03:00)  
 Papel: Parte  
 Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://joapessoa.1doc.com.br/verificacao/88ED-F49F-D07D-BE26>

Portaria nº 023/2022/SMS.

Dispõe sobre a utilização dos veículos oficiais no âmbito da Secretaria Municipal de Saúde de João Pessoa-PB.

A SECRETÁRIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA-SMS, no uso de suas atribuições e de acordo com a Legislação vigente

Considerando a existência da frota de veículos automotivos próprios ou locados, para fins de deslocamento dos servidores, condutores e usuários SUS;

Considerando a atribuição e necessidade de zelar pela integridade do patrimônio público;

Considerando o Decreto nº 8.182, de 14 de abril de 2014, que dispõe sobre o uso dos veículos a serviço da Administração Municipal;

Considerando a necessidade de se estabelecer um procedimento padronizado a ser adotado pelos servidores da Secretaria Municipal de Saúde envolvendo a frota de veículos, para fim de evitar prejuízos ao patrimônio desta;

## RESOLVE:

## CAPÍTULO I

## DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 1º. Os veículos oficiais que compõem a frota da SMS, restringem-se à esfera de atribuições deste órgão e seu uso sujeita-se ao fiel cumprimento das normas estabelecidas no Código de Trânsito Brasileiro (CTB) e neste Ato.

## CAPÍTULO II

## DA CLASSIFICAÇÃO DOS VEÍCULOS

Art. 2º. Os veículos oficiais integrantes da frota da SMS estão classificados nas seguintes categorias:

I - Veículos de representação – destinados única e exclusivamente, ao transporte do Secretário de Saúde Municipal e Secretário Executivo Municipal da Saúde, ou por quem os representem;

II – Veículos de serviço – destinados ao uso dos servidores, quando em execução de serviço público e em razão do seu exercício e se subdividem em:

- Veículo de serviço comum, para deslocamento de servidores autorizados;
- Veículos de fiscalização, para deslocamento de agentes de fiscalização,
- Veículo de serviço especial, para transporte de paciente,

## CAPÍTULO III

## DAS RESPONSABILIDADES E COMPETÊNCIAS

Art. 3º. É responsável pelos veículos oficiais da SMS a Diretoria de Transportes da SMS.

Art. 4º. Compete a Diretoria de Transportes da Secretaria Municipal de Saúde, por seu Diretor de Transporte:

I – promover a guarda e conservação dos veículos oficiais e controlar a circulação destes, observadas as normas internas expedidas pelo Secretário Municipal de Saúde;

II - realizar o controle de uso do veículo, por meio do formulário "Diário de Bordo";

III - organizar e manter atualizados os documentos dos veículos da frota;

Assinado por 1 pessoa: MARGARETH DE FATIMA FORMIGA MELO DINIZ  
 Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://joapessoa.1doc.com.br/verificacao/0973-6965-3E2D-8C08> e informe o código 8C08-3E2D-6965-0973



Assinado por 1 pessoa: MARGARETH DE FATIMA FORMIGA MELO DINIZ  
 Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://joapessoa.1doc.com.br/verificacao/0973-6965-3E2D-8C08> e informe o código 8C08-3E2D-6965-0973





IV - providenciar para que os veículos satisfaçam as condições técnicas e os requisitos de segurança exigidos em lei ou regulamento;

V - zelar pela boa apresentação dos veículos;

VI - manter atualizados os dados pessoais e os referentes à habilitação dos condutores para fins de cadastramento em sistema próprio;

VII - verificar, após manutenção, se foram atendidas as reivindicações e proceder à conferência dos equipamentos obrigatórios, ferramentas, documentação e acessórios pertencentes ao veículo;

VIII- somente autorizar o deslocamento do veículo oficial em viagens e demandas locais, conforme disposto nesta Portaria;

Art. 5º. Compete ao condutor:

I - inspecionar o veículo antes da partida e durante o percurso;

II - requisitar ou providenciar a manutenção preventiva ou corretiva do veículo;

III - dirigir corretamente o veículo, obedecendo às disposições do CTB e demais normas e regulamentos pertinentes;

IV - usar o cinto de segurança no exercício de sua função e exigir igual comportamento dos demais passageiros;

V - prestar a assistência necessária em caso de acidente envolvendo o veículo oficial;

VI - preencher, após a finalização do deslocamento, os dados de horário e quilometragem do impresso "Diário de Bordo", e outros relativos ao uso e aos defeitos mecânicos do veículo;

VII - proceder a guarda do veículo, conforme capítulo IV deste Ato.

#### CAPÍTULO IV

##### DA GUARDA DOS VEÍCULOS

Art. 6º. Os veículos oficiais serão recolhidos diariamente nas respectivas garagens, sendo proibida a guarda de veículos oficiais em garagem residencial, sob pena de responsabilidade;

§ 1º. O recolhimento dos veículos far-se-á após a sua liberação pelas autoridades usuárias, respeitando-se o expediente de trabalho e seu uso exclusivo ao trabalho desta Secretaria.

§ 2º. O recolhimento dos veículos de serviço será feito após o atendimento à última requisição do dia.

#### CAPÍTULO VI

##### DA UTILIZAÇÃO E CONDUÇÃO

Art. 7º. Somente podem conduzir os veículos oficiais, os servidores ocupantes do cargo ou emprego de motorista, devidamente habilitados e lotados na SMS.

**Parágrafo Único.** Excepcionalmente, com autorização, por meio de portaria, exclusiva do(a) Secretário(a) de Saúde, os veículos oficiais podem ser conduzidos por servidores indicados, devidamente habilitados.

Art. 8º. Os veículos oficiais deverão ser utilizados, exclusivamente, em serviço.

**Parágrafo único:** Para circular fora do horário de expediente, o veículo de serviço deve ter autorização especial do Diretor de Transportes;

Art. 9º. É proibida a utilização de veículos oficiais:

I - para transporte a casas de diversões, supermercados, estabelecimentos comerciais e de ensino, exceto quando em objeto de serviço;

II - em excursões ou passeios;

III - no transporte de familiares de usuários;

IV - no oferecimento de "carona", mesmo não havendo desvio de rota;

V - nas viagens de caráter pessoal para deslocamento de usuários;

VI - para buscar ou levar usuários em suas residências;

Art. 10. Somente o condutor habilitado e no exercício de sua função, poderá conduzir veículo oficial.

§1º. Na condução dos veículos os servidores/condutores deverão obedecer aos princípios da Direção Defensiva, evitando situações de riscos, acidentes ou multas.

§2º. É proibido ao condutor de veículo oficial ceder a direção a terceiros.

Art. 11. Qualquer comunicação de uso irregular dos veículos, próprios ou terceirizados, feita por usuários ou qualquer cidadão, será encaminhada, de imediato, ao gabinete do Secretário, que fará o encaminhamento devido, a fim de promover a comprovação da veracidade dos fatos comunicados.

Assinado por 1 pessoa: MARGARETH DE FATIMA FORMIGA MELO DINIZ. Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://joापessoa.1doc.com.br/verificacao/6973-9995-3E2D-8CC6> e informe o código 6973-9995-3E2D-8CC6

Assinado por 1 pessoa: MARGARETH DE FATIMA FORMIGA MELO DINIZ. Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://joापessoa.1doc.com.br/verificacao/6973-9995-3E2D-8CC6> e informe o código 6973-9995-3E2D-8CC6



#### CAPÍTULO VII

##### DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 12. A inobservância das disposições contidas neste Ato e demais normas regulamentares sujeitará o infrator às penalidades previstas na legislação aplicável, além da responsabilidade civil e penal.

Art. 13. Os casos omissos serão apreciados pelo Secretário(a) Municipal de Saúde;

Art. 14. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, revogando-se as disposições em contrário.

João Pessoa, 31 de janeiro de 2022



#### VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 6973-9995-3E2D-8CC6

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

✓ MARGARETH DE FATIMA FORMIGA MELO DINIZ (CPF 323.XXX.XXX-20) em 23/02/2022 10:00:39 (GMT-03:00)  
Papel: Parte  
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://joापessoa.1doc.com.br/verificacao/6973-9995-3E2D-8CC6>

#### Apuração de Responsabilidade - GEMAF

Processo nº119/2022

#### TERMO DE PRORROGAÇÃO DE SINDICÂNCIA

Com base na solicitação constante nos autos do processo *susco*, referente à prorrogação de prazo, para facilitar conclusão dos trabalhos da Sindicância oriunda da Portaria nº 007/2022, de 12 de janeiro de 2022, publicada no Semanário Oficial do Município de João Pessoa nº 1824, de 09 a 15 de janeiro de 2022, cujo objetivo foi a apuração de responsabilidade dos servidores responsáveis pela alimentação do Sistema NUAGE e pelo controle dos estoques, tendo por base o resultado do inventário especial realizado pela GEMAF, onde constam irregularidades na aquisição de materiais médicos hospitalares por meio das despesas de licitação 10.008/2020, 10.010/2020 e 10.016/2020, em provável desacordo com as normas. Fica PRORROGADO o prazo para mais 30 dias, a contar da publicação deste termo.

Cientifique-se os interessados.

João Pessoa, 16 de fevereiro de 2022.

Margareth de Fátima Formiga Melo Diniz  
Secretária de Saúde de João Pessoa/PB



#### VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: CDDF-9DB7-0438-F00A

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

✓ MARGARETH DE FATIMA FORMIGA MELO DINIZ (CPF 323.XXX.XXX-20) em 21/02/2022 15:09:09 (GMT-03:00)  
Papel: Parte  
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://joापessoa.1doc.com.br/verificacao/CDDF-9DB7-0438-F00A>

Assinado por 1 pessoa: MARGARETH DE FATIMA FORMIGA MELO DINIZ. Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://joापessoa.1doc.com.br/verificacao/CDDF-9DB7-0438-F00A> e informe o código CDDF-9DB7-0438-F00A





## SEPLAN

RESOLUÇÃO Nº 2/FUNDURB – GP, DE 10 DE FEVEREIRO DE 2022.

*Aprova solicitação de recursos da ordem de R\$2.311.325,48 para custeio da contrapartida total dos Termos de Aditivos da conclusão dos Residenciais Vista Alegre de I a V - João Pessoa, pelo Conselho Diretor do Fundo de Urbanização - FUNDURB, na 19ª sessão Extraordinária 10.2.2022 (Quinta-feira), de acordo com a Lei Municipal Ordinária nº 13.970 de 17.6.2020.*

O PRESIDENTE DO CONSELHO DIRETOR DO FUNDO DE URBANIZAÇÃO - FUNDURB, no uso de suas atribuições legais e regimentais e, tendo em vista as Leis Complementares nº 3, de 30.12.1992 Art. 44 e 054 de 23.12.2008 Art. 44 Plano Diretor da Cidade de João Pessoa e as Leis ordinárias nºs 7.901, de 20.9.1995; 11.003, de 17.4.2007 e a **Lei Municipal Ordinária nº 13.970 de 17.6.2020**; Decreto Municipal nº 5.783, de 13.11.2006; e o Regulamento do FUNDURB e de acordo com a decisão do Plenário, reunido extraordinariamente em sua **19ª sessão Extraordinária** de 10 de **fevereiro** de 2022, Memorando SEMHAB nº 8.732-2022 (1.Doc) de 12.2.2022,

**RESOLVE:**

Art. 1º Fica aprovado pelo Pleno do Conselho Diretor do Fundo de Urbanização - FUNDURB, solicitação da **Secretaria da Habitação Social**, aludida a recursos do Fundo de Urbanização, destinado ao Custeio da contrapartida total atinente aos Termos Aditivos, visando a conclusão dos Residenciais Vista Alegre: I, II, III, IV e V cadastrados na Secretaria Nacional de Habitação SNH sob SIAPP nºs 0530049-97, 0530050-36, 0530051-40, 0530052-55 e 0530053-69, João Pessoa - PB, recursos da ordem R\$2.311.325,48 (Dois Milhões, Trezentos e Onze Mil, Trezentos e Vinte e Cinco Reais, Quarenta e Oito Centavos), conforme Memorando SEMHAB nº 8.732-2022 (1.Doc) de 12.2.2022, relator Conselheiro George Cunha - APENGE, Resolução nº 2/FUNDURB de 10.2.2022 na **19ª sessão Extraordinária** de 10 de **fevereiro** de 2022.

I - Os recursos ora liberados passam a ser gerenciados pela solicitante (Secretaria da Habitação Social), bem como a prestação de contas destes recursos a cada seis meses ao Conselho Diretor do Fundo de Urbanização - FUNDURB, conforme preconiza a Lei Municipal nº 17.970 de 17.6.2020.

Art. 2º Encaminhar ao Gabinete do Secretário Municipal de Gestão Governamental - SEGGOV para publicação no Semanário Oficial do Município de João Pessoa, por orientação da Lei em vigor.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Plenário das Sessões do Conselho Diretor do Fundo de Urbanização - FUNDURB. 436ª da Fundação da Paraíba.

  
**AYRTON LINS FALCÃO FILHO**  
 No exercício da presidência do Conselho Diretor do Fundo de Urbanização - FUNDURB

## SEMAM

**PORTARIA Nº. 03, de 10 de Fevereiro de 2022**

O SECRETÁRIO DE MEIO AMBIENTE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA, no uso das suas atribuições legais e em conformidade com o art. 8º do Decreto Municipal nº 5.136/2004, alterado pelo Decreto Municipal nº 5.489/2005,

**RESOLVE:**

Art. 1º Constituir a ACCA - Comissão de Acompanhamento de Condicionantes e Compensações Ambientais, designando os seus respectivos membros, conforme lista nominal abaixo especificada:

- I - ANDERSON LEITE FONTES JUNIOR (PRESIDENTE) - matrícula: 24.1157-1  
 II - ARTHUR BRASILEIRO - matrícula: 101.074-5  
 III - JORGE PALITTOT - matrícula: 101.324-8  
 IV - MERYLAND DE SOUZA - matrícula: 27.405-4  
 V - SAULO SANTANA LIMEIRA - matrícula: 96.942-7  
 VI - SÉRGIO CHAVES - matrícula: 11.294-1  
 VII - ZAYNE MOREIRA - matrícula: 101.329-9  
 VIII - RAFAELA PATRÍCIA INOCÊNCIO DA SILVA - matrícula: 100.325-1

Art. 2º Essa Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Cumpra-se.  
 Publique-se.

**WELISON ARAÚJO SILVEIRA**  
 Secretário de Meio Ambiente



VERIFICAÇÃO DAS  
 ASSINATURAS



Código para verificação: 4F83-7B35-4A55-0E63

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

✓ WELISON ARAUJO SILVEIRA (CPF 008.XXX.XXX-75) em 18/02/2022 14:11:31 (GMT-03:00)  
 Papel: Parte  
 Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://joapessoa.1doc.com.br/verificacao/4F83-7B35-4A55-0E63>

**PORTARIA Nº. 06, de 17 de Fevereiro de 2022**

O Secretário de Meio Ambiente do Município de João Pessoa - SEMAM/JP, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas, CONSIDERANDO o disposto no art. 7º da Lei Municipal nº 12.101/2011,

**RESOLVE:**

Art. 1º. Nomear SUELLEM FINIZOLA DANTAS MAIA, Matrícula Nº 101.661-1 como Coordenadora de Eventos da Secretaria de Meio Ambiente de João Pessoa.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Cumpra-se

**WELISON ARAÚJO SILVEIRA**  
 Secretário de Meio Ambiente



VERIFICAÇÃO DAS  
 ASSINATURAS



Código para verificação: B4CC-5CB7-BFBD-3CAA

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

✓ WELISON ARAUJO SILVEIRA (CPF 008.XXX.XXX-75) em 18/02/2022 14:14:17 (GMT-03:00)  
 Papel: Parte  
 Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://joapessoa.1doc.com.br/verificacao/B4CC-5CB7-BFBD-3CAA>

## CGM

**Portaria CGM nº 001, de 06 de janeiro de 2022.**

O CONTROLADOR-GERAL DO MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 66, parágrafo único, da Lei Orgânica para o Município de João Pessoa, de 2 de abril de 1990, e tendo em vista o disposto no § 7º do artigo 3º do Decreto 9.272/2018:

**RESOLVE:**

Art. 1º Publicar, no Semanário Oficial, os resultados das metas de desempenho institucionais apurados pela Controladoria-Geral do Município de João Pessoa e pela sua Secretaria Executiva vinculada, referente ao **terceiro** quadrimestre de 2021, conforme Anexo I.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**DIEGO FABRÍCIO CAVALCANTI DE ALBUQUERQUE**  
 Secretário da Controladoria-Geral do Município



**ANEXO I – Metas e resultados do ciclo 03/2021**

Seguem abaixo os resultados das metas alcançadas pela Controladoria-Geral do Município e sua Secretaria Executiva, no terceiro quadrimestre de 2021, referentes à avaliação de desempenho institucional deste período.

Controladoria-Geral do Município			
Seq.	Indicador	Meta Quadrimestral	Resultado Atingido
1	Número de ações de controle concluídas no período.	Realizar, em média, 06 ações de controle no 1º ciclo, 09 ações de controle no 2º ciclo e 09 ações de controle no 3º ciclo.	16 ações de controle realizadas.
2	Percentual de Análise de Processos concluídas no período.	Analisar, no mínimo, 90% do total de Processos remetidos à CGM no Ciclo*.	100% de análise do total de processos remetidos à CGM*.
3	Número de sugestões de melhoria na gestão municipal da PMJP.	Sugestão de, em média, 17 melhorias.	20 sugestões de melhoria.
4	Número de participação ou apoio na realização de ações relacionadas ao fortalecimento da atuação da Controladoria-Geral do Município (eventos e capacitações).	Em média, 34 participações de membros da equipe em capacitações e/ou eventos relacionados ao campo de atuação da CGM.	52 participações em capacitações.



\* Como linha de corte, foram contabilizados, para fins de ingressos, aqueles protocolados na CGM faltando 1/3 do tempo para término do ciclo, conforme estabelecido na Portaria CGM nº 003, de 12 de março de 2021.

Secretaria Executiva de Transparência Pública			
Seq.	Indicador	Meta Quadrimestral	Resultado Atingido
1	Número de ações de monitoramento relacionadas ao Portal da Transparência.	Realização de, no mínimo, 180 ações de transparência*.	233 ações de transparência realizadas.
2	Número de ações relacionadas às demandas recebidas pela Ouvidoria.	Realização de, no mínimo, 100 ações de ouvidoria*.	404 ações de ouvidoria realizadas.
3	Número de sugestões de melhoria na gestão municipal da PMJP.	Sugestão de, no mínimo, 2 melhorias.	02 sugestões de melhoria.
4	Número de participação ou apoio na realização de ações relacionadas ao fortalecimento da atuação da CGM e/ou de suas secretarias executivas (eventos e capacitações).	No mínimo, 4 participações de membros da equipe em capacitações e/ou eventos relacionados ao campo de atuação da CGM e/ou SETRAMJP.	06 participações em capacitações.

\* As definições de "ações de transparência" e de "ações de monitoramento" constam na Portaria CGM nº 003, de 12 de março de 2021.

**DIEGO FABRÍCIO CAVALCANTI DE ALBUQUERQUE**  
Secretário da Controladoria-Geral do Município

Assinado por: DIEGO FABRÍCIO CAVALCANTI DE ALBUQUERQUE  
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://joaopessoa.1doc.com.br/verificacao/514A-BCE1-74AB-7715> e informe o código 514A-BCE1-74AB-7715

 VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS 

Código para verificação: 514A-BCE1-74AB-7715

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ DIEGO FABRÍCIO CAVALCANTI DE ALBUQUERQUE (CPF 048.XXX.XXX-06) em 07/02/2022 10:12:32 (GMT-03:00)  
Papel: Parte  
Emitido por: AC CERTIFICA MINAS v5 << AC SOLUTI v5 << Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v5 (Assinatura ICP-Brasil)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://joaopessoa.1doc.com.br/verificacao/514A-BCE1-74AB-7715>

**EMLUR**

**DECISÃO ADMINISTRATIVA**

Processo administrativo nº 202115462/EMLUR

No exercício das atribuições a mim conferidas pelo art. 22, inciso VI, Decreto Municipal nº 2.242, de 10 de fevereiro de 1992, adoto, como fundamento deste ato, o Parecer Jurídico da Assessoria Jurídica desta Autarquia, emitido nos autos do processo administrativo nº 202115462/EMLUR, para aplicar à empresa **NORDESTE CONSTRUÇÕES, INSTALAÇÕES E LOCAÇÕES EIRELI**, inscrita no CNPJ sob o nº 13.347.399/0001-23, a penalidade de **suspensão temporária** de participação em

licitação, pelo prazo de 2 (dois) anos, e **impedimento de contratar e declaração de inidoneidade** para licitar e contratar pelo período de 3 (três) anos, no âmbito do Município de João Pessoa, conforme preceituam o art. 87, incisos III e IV c/c o art. 88, da Lei nº 8.666/1993, por conduta fraudulenta, mediante apresentação de documento falso, por ocasião da Dispensa nº 022/2021.

Publique-se. Intime-se a empresa interessada.

João Pessoa, 17 de fevereiro de 2022.

*Ricardo José Veloso*  
Superintendente

**SEMOB**

**EXPEDIENTE Nº 01/2022**

O SUPERINTENDENTE EXECUTIVO DE MOBILIDADE URBANA DE JOÃO PESSOA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 66, inciso IV da Lei Orgânica do Município de João Pessoa, de 02 de abril de 1990; consoante à delegação de competência expressa no item II, art. 9º, na Lei nº 12.250 de 26 de dezembro de 2011; Lei Complementar nº 67/2011, seção III e IV, do anexo IV; portaria nº 159/2021, **INDEFERIU** os seguintes processos de **Progressão por Mérito**:

Seq.	Mat.	Nome do Servidor	Cargo	Processo
1	759-9	JANE KELLY LINS ALBUQUERQUE	AGENTE DE MOBILIDADE URBANA	2021/123864
2	855-9	JOSAFÁ DA SILVA	AGENTE DE MOBILIDADE URBANA	2021/118375
3	709-9	MANOEL DANTAS CAVALCANTE	AGENTE DE MOBILIDADE URBANA	2021/119415

Em, 10 de fevereiro de 2022.

*George Ventura Morais*  
GEORGE VENTURA MORAIS  
SUPERINTENDENTE

**EXPEDIENTE Nº 002/2022**

O SUPERINTENDENTE EXECUTIVO DE MOBILIDADE URBANA DE JOÃO PESSOA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 66, inciso IV da Lei Orgânica do Município de João Pessoa, de 02 de abril de 1990; consoante à delegação de competência expressa no item II, art. 9º, na Lei nº 12.250 de 26 de dezembro de 2011; Lei Complementar nº 67/2011, seção III e IV, do anexo IV; portaria nº 159/2021, **DECISÃO** dos seguintes recursos referente aos processos de **Progressão por Mérito**:

Seq.	Mat.	Nome do Servidor	Cargo	Processo	Decisão
1	794-5	BRUNO HENRIQUE FERREIRA	AGENTE DE MOBILIDADE URBANA	2021/121792	DEFERIDO
2	688-2	JAIRO CANDIDO BATISTA DE ARAUJO	AGENTE DE MOBILIDADE URBANA	2021/123351	INDEFERIDO
3	854-1	JONAS PEREIRA DA SILVA	AGENTE DE MOBILIDADE URBANA	2021/123507	INDEFERIDO
4	799-4	JOSEMIR DOS SANTOS NASCIMENTO	AGENTE DE MOBILIDADE URBANA	2021/123505	INDEFERIDO
5	592-4	JOSINALDO CABRAL	AGENTE DE MOBILIDADE URBANA	2021/122747	INDEFERIDO
6	868-1	MARCELINA MARQUES LEITE	AGENTE DE MOBILIDADE URBANA	2021/115521	DEFERIDO
7	730-7	MAURICIO IDALINO GOMES FERREIRA	AGENTE DE MOBILIDADE URBANA	2021/119913	INDEFERIDO
8	602-5	SANDRA HELENA SILVA DIAS	AGENTE DE MOBILIDADE URBANA	2021/123285	DEFERIDO

Em, 08 de fevereiro de 2022.

*George Ventura Morais*  
GEORGE VENTURA MORAIS  
SUPERINTENDENTE

## EXTRATO

## EXTRATO DE ORDEM DE COMPRA

**Instrumento:** Ordem de Compra n.º 000036/2022.

**Objeto:** Aquisição de colchões, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Segurança e Cidadania - SEMUSB

**Partes:** Prefeitura Municipal de João Pessoa e a Empresa Bruno do Espírito Santo Pierrin - Ind Com de Espumas

**Processo:** 2021/046105

**Modalidade:** P.E n° 04-053/2021.

**Vigência:** 17/02/2022 a 16/02/2023

**Valor Total:** R\$ 3.720,00 (três mil, setecentos e vinte reais).

**Recursos Financeiros:**

Dotação orçamentária	FR	Elemento de Despesa	Secretaria
29.101.06.122.5001.292646	1.5.00	33.90.30	SEMUSB

**Data da emissão:** 17/02/2022.

João Pessoa, 17 de Fevereiro de 2022.

Ariosvaldo de Andrade Alves  
Secretário de Administração

## EXTRATO DE ORDEM DE COMPRA

**Instrumento:** Ordem de Compra n.º 000037/2022.

**Objeto:** Aquisição de material de higiene, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde - SMS

**Partes:** Prefeitura Municipal de João Pessoa e a Empresa Ednaldo Salgado

**Processo:** 2020/092642

**Modalidade:** P.E n° 04-007/2021.

**Vigência:** A ordem de compra terá vigência até 31 de Dezembro de 2022.

**Valor Total:** R\$ 932,00 (novecentos e trinta dois reais).

**Recursos Financeiros:**

Dotação orçamentária	FR	Elemento de Despesa	Secretaria
13.301.10.302.5005.464498	1.6.00	33.90.30	SMS
13.301.10.302.5005.464499			

**Data da emissão:** 17/02/2022.

João Pessoa, 17 de Fevereiro de 2022.

Ariosvaldo de Andrade Alves  
Secretário de Administração

## EXTRATO DE ORDEM DE COMPRA

**Instrumento:** Ordem de Compra n.º 000038/2022.

**Objeto:** Aquisição de material de higiene, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde - SMS

**Partes:** Prefeitura Municipal de João Pessoa e a Empresa Supra Distribuidora de Materiais Hospitalares Eirell

**Processo:** 2020/092642

**Modalidade:** P.E n° 04-007/2021.

**Vigência:** A ordem de compra terá vigência até 31 de Dezembro de 2022.

**Valor Total:** R\$ 116,00 (cento e dezesseis reais).

**Recursos Financeiros:**

Dotação orçamentária	FR	Elemento de Despesa	Secretaria
13.301.10.302.5005.464498	1.6.00	33.90.30	SMS
13.301.10.302.5005.464499			

**Data da emissão:** 17/02/2022.

João Pessoa, 17 de Fevereiro de 2022.

Ariosvaldo de Andrade Alves  
Secretário de Administração

## EXTRATO DE ORDEM DE COMPRA

**Instrumento:** Ordem de Compra n.º 000039/2022.

**Objeto:** Aquisição de material de limpeza, para atender as necessidades da Secretaria de Desenvolvimento Urbano - SEDURB

**Partes:** Prefeitura Municipal de João Pessoa e a Empresa JSB Distribuidora Eireli

**Processo:** 2020/092829

**Modalidade:** P.E n° 04-033/2021.

**Vigência:** A ordem de compra terá vigência até 31 de Dezembro de 2022.

**Valor Total:** R\$ 124,80 (cento e vinte quatro reais e oitenta centavos).

**Recursos Financeiros:**

Dotação orçamentária	FR	Elemento de Despesa	Secretaria
09.101.04.122.5001.092041			
09.101.04.122.5001.094449	1.5.00	33.90.30	SEDURB
09.101.15.452.5188.094395			

**Data da emissão:** 14/02/2022.

João Pessoa, 14 de Fevereiro de 2022.

Ariosvaldo de Andrade Alves  
Secretário de Administração

## EXTRATO DE ORDEM DE COMPRA

**Instrumento:** Ordem de Compra n.º 000040/2022.

**Objeto:** Aquisição de material de limpeza, para atender as necessidades da Secretaria de Desenvolvimento Urbano - SEDURB

**Partes:** Prefeitura Municipal de João Pessoa e a Empresa BJ Comercio de Alimentos Ltda

**Processo:** 2020/092829

**Modalidade:** P.E n° 04-033/2021.

**Vigência:** A ordem de compra terá vigência até 31 de Dezembro de 2022.

**Valor Total:** R\$ 20,02 (vinte reais e dois centavos).

**Recursos Financeiros:**

Dotação orçamentária	FR	Elemento de Despesa	Secretaria
09.101.04.122.5001.092041			
09.101.04.122.5001.094449	1.5.00	33.90.30	SEDURB
09.101.15.452.5188.094395			

**Data da emissão:** 14/02/2022.

João Pessoa, 14 de Fevereiro de 2022.

Ariosvaldo de Andrade Alves  
Secretário de Administração

## EXTRATO DE ORDEM DE COMPRA

**Instrumento:** Ordem de Compra n.º 000041/2022.

**Objeto:** Aquisição de suprimentos de informática, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social - SEDES

**Partes:** Prefeitura Municipal de João Pessoa e a Empresa Thomas Jose Beltrao de Araujo Albuquerque Me

**Processo:** 2021/021357

**Modalidade:** P.E n° 04-050/2021.

**Vigência:** 17/02/2022 a 16/02/2023

**Valor Total:** R\$ 1.095,60 (hum mil e noventa e cinco reais e sessenta centavos).

**Recursos Financeiros:**

Dotação orçamentária	FR	Elemento de Despesa	Secretaria
14.101.08.243.5313.142592			
14.101.08.244.5185.142264	1.5.00	33.90.30	SEDES
14.101.04.122.5001.144437			

**Data da emissão:** 17/02/2022.

João Pessoa, 17 de Fevereiro de 2022.

Ariosvaldo de Andrade Alves  
Secretário de Administração





**EXTRATO DE ORDEM DE COMPRA**

**Instrumento:** Ordem de Compra n.º 000048/2022.  
**Objeto:** Aquisição de material de limpeza, para atender as necessidades da Secretaria Extraordinária de Políticas Públicas para as Mulheres - SEPPM  
**Partes:** Prefeitura Municipal de João Pessoa e a Empresa JSB Distribuidora Eireli  
**Processo:** 2020/092829  
**Modalidade:** P.E n° 04-033/2021.  
**Vigência:** A ordem de compra terá vigência até 31 de Dezembro de 2022.  
**Valor Total:** R\$ 31,20 (trinta um reais e vinte centavos).

**Recursos Financeiros:**

Dotação orçamentária	FR	Elemento de Despesa	Secretaria
28.101.14.422.5070.281327	1.5.00	33.90.30	SEPPM

**Data da emissão:** 17/02/2022.

João Pessoa, 17 de Fevereiro de 2022.

\_\_\_\_\_  
**Ariosvaldo de Andrade Alves**  
 Secretário de Administração

Atestado por 2ª pessoa: ROBERTO MANS DE OLIVEIRA e ARIOSVALDO DE ANDRADE ALVES  
 Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://pseppm.com.br/validacao/assinatura/20220217/000048/2022

**EXTRATO DE ORDEM DE COMPRA**

**Instrumento:** Ordem de Compra n.º 000049/2022.  
**Objeto:** Aquisição de material de limpeza, para atender as necessidades da Secretaria Extraordinária de Políticas Públicas para as Mulheres - SEPPM  
**Partes:** Prefeitura Municipal de João Pessoa e a Empresa Mais Estoque Comercio e Distribuidora Eireli  
**Processo:** 2020/092829  
**Modalidade:** P.E n° 04-033/2021.  
**Vigência:** A ordem de compra terá vigência até 31 de Dezembro de 2022.  
**Valor Total:** R\$ 122,91 (cento e vinte dois reais e noventa um centavos).

**Recursos Financeiros:**

Dotação orçamentária	FR	Elemento de Despesa	Secretaria
28.101.14.422.5070.281327	1.5.00	33.90.30	SEPPM

**Data da emissão:** 17/02/2022.

João Pessoa, 17 de Fevereiro de 2022.

\_\_\_\_\_  
**Ariosvaldo de Andrade Alves**  
 Secretário de Administração

Atestado por 2ª pessoa: ROBERTO MANS DE OLIVEIRA e ARIOSVALDO DE ANDRADE ALVES  
 Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://pseppm.com.br/validacao/assinatura/20220217/000049/2022

**EXTRATO DE ORDEM DE COMPRA**

**Instrumento:** Ordem de Compra n.º 000050/2022.  
**Objeto:** Aquisição de material de limpeza, para atender as necessidades da Secretaria Extraordinária de Políticas Públicas para as Mulheres - SEPPM  
**Partes:** Prefeitura Municipal de João Pessoa e a Empresa Supra Distribuidora de Materiais Hospitalares Eireli  
**Processo:** 2020/092829  
**Modalidade:** P.E n° 04-033/2021.  
**Vigência:** A ordem de compra terá vigência até 31 de Dezembro de 2022.  
**Valor Total:** R\$ 590,24 (quinhentos e noventa reais e vinte quatro centavos).

**Recursos Financeiros:**

Dotação orçamentária	FR	Elemento de Despesa	Secretaria
28.101.14.422.5070.281327	1.5.00	33.90.30	SEPPM

**Data da emissão:** 17/02/2022.

João Pessoa, 17 de Fevereiro de 2022.

\_\_\_\_\_  
**Ariosvaldo de Andrade Alves**  
 Secretário de Administração

Atestado por 2ª pessoa: ROBERTO MANS DE OLIVEIRA e ARIOSVALDO DE ANDRADE ALVES  
 Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://pseppm.com.br/validacao/assinatura/20220217/000050/2022

**EXTRATO DE ORDEM DE COMPRA**

**Instrumento:** Ordem de Compra n.º 000051/2022.  
**Objeto:** Aquisição de material de limpeza, para atender as necessidades da Secretaria Extraordinária de Políticas Públicas para as Mulheres - SEPPM  
**Partes:** Prefeitura Municipal de João Pessoa e a Empresa Tutto Limp Distribuidora Ltda  
**Processo:** 2020/092829  
**Modalidade:** P.E n° 04-033/2021.  
**Vigência:** A ordem de compra terá vigência até 31 de Dezembro de 2022.  
**Valor Total:** R\$ 1.097,00 (hum mil e noventa e sete reais).

**Recursos Financeiros:**

Dotação orçamentária	FR	Elemento de Despesa	Secretaria
28.101.14.422.5070.281327	1.5.00	33.90.30	SEPPM

**Data da emissão:** 17/02/2022.

João Pessoa, 17 de Fevereiro de 2022.

\_\_\_\_\_  
**Ariosvaldo de Andrade Alves**  
 Secretário de Administração

Atestado por 2ª pessoa: ROBERTO MANS DE OLIVEIRA e ARIOSVALDO DE ANDRADE ALVES  
 Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://pseppm.com.br/validacao/assinatura/20220217/000051/2022

**EXTRATO DE ORDEM DE COMPRA**

**Instrumento:** Ordem de Compra n.º 000052/2022.  
**Objeto:** Aquisição de material de limpeza, para atender as necessidades da Secretaria Extraordinária de Políticas Públicas para as Mulheres - SEPPM  
**Partes:** Prefeitura Municipal de João Pessoa e a BJ Comercio de Alimentos Ltda  
**Processo:** 2020/092829  
**Modalidade:** P.E n° 04-033/2021.  
**Vigência:** A ordem de compra terá vigência até 31 de Dezembro de 2022.  
**Valor Total:** R\$ 25,50 (vinte e cinco reais e cinquenta centavos).

**Recursos Financeiros:**

Dotação orçamentária	FR	Elemento de Despesa	Secretaria
28.101.14.422.5070.281327	1.5.00	33.90.30	SEPPM

**Data da emissão:** 17/02/2022.

João Pessoa, 17 de Fevereiro de 2022.

\_\_\_\_\_  
**Ariosvaldo de Andrade Alves**  
 Secretário de Administração

Atestado por 2ª pessoa: ROBERTO MANS DE OLIVEIRA e ARIOSVALDO DE ANDRADE ALVES  
 Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://pseppm.com.br/validacao/assinatura/20220217/000052/2022

**EXTRATO DE ORDEM DE COMPRA**

**Instrumento:** Ordem de Compra n.º 000053/2022.  
**Objeto:** Aquisição de material de limpeza, para atender as necessidades da Secretaria Extraordinária de Políticas Públicas para as Mulheres - SEPPM  
**Partes:** Prefeitura Municipal de João Pessoa e a Delta Industria Comercio Eireli  
**Processo:** 2020/092829  
**Modalidade:** P.E n° 04-033/2021.  
**Vigência:** A ordem de compra terá vigência até 31 de Dezembro de 2022.  
**Valor Total:** R\$ 123,60 (cento e vinte e três reais e sessenta centavos).

**Recursos Financeiros:**

Dotação orçamentária	FR	Elemento de Despesa	Secretaria
28.101.14.422.5070.281327	1.5.00	33.90.30	SEPPM

**Data da emissão:** 17/02/2022.

João Pessoa, 17 de Fevereiro de 2022.

\_\_\_\_\_  
**Ariosvaldo de Andrade Alves**  
 Secretário de Administração

Atestado por 2ª pessoa: ROBERTO MANS DE OLIVEIRA e ARIOSVALDO DE ANDRADE ALVES  
 Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://pseppm.com.br/validacao/assinatura/20220217/000053/2022









## VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 5D91-9A0E-6AA0-1088

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ ROBERTO NAVES DE OLIVEIRA (CPF 267.XXX.XXX-34) em 23/02/2022 17:30:31 (GMT-03:00)  
Papel: Parte  
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)
- ✓ ARIOSVALDO DE ANDRADE ALVES (CPF 007.XXX.XXX-05) em 23/02/2022 17:44:57 (GMT-03:00)  
Papel: Parte  
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://joapessoa.1doc.com.br/verificacao/5D91-9A0E-6AA0-1088>

## EXTRATO DE ADESAO

Adesão nº: 06-002/2022.  
Processo: 2021/104932- SEDEST  
Instrumento: Adesão à Ata de Registro de Preços de nº 0145/2021 referente ao Pregão Eletrônico nº 04-030/2021 da Secretaria de Administração da Prefeitura de João Pessoa- SEAD.  
Objeto: Serviço de Agenciamento de Agenciamento de Transporte Terrestre por Aplicativo para atender a Secretaria de Desenvolvimento Econômico e Trabalho- SEDEST  
Partes: Secretaria de Desenvolvimento Econômico e Trabalho- SEDEST e a empresa KGA DESENVOLVIMENTO E TECNOLOGIA EIRELI  
Signatários: Sra. Vaulene de Lima Rodrigues, pela Secretaria de Desenvolvimento Econômico e Trabalho- SEDEST e o Sr. Ricardo Yoshio Yamada Lamarao pela empresa KGA DESENVOLVIMENTO E TECNOLOGIA EIRELI  
Recursos Financeiros:  
-21.301.11.333.5879.532751- FR 1.7.59 –Elemento de despesa: 33.90.39  
Valor Total: R\$ 312.000,00 (trezentos e doze mil reais)

João Pessoa, 14 de fevereiro de 2022.

Ariosvaldo de Andrade Alves  
Secretário de AdministraçãoAssinado por: 1 pessoa: ARIOSVALDO DE ANDRADE ALVES  
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://joapessoa.1doc.com.br/verificacao/2091-E54A-F295-B54C> e informe o código 2091-E54A-F295-B54C

## VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 2091-E54A-F295-B54C

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ ARIOSVALDO DE ANDRADE ALVES (CPF 007.XXX.XXX-05) em 17/02/2022 11:30:58 (GMT-03:00)  
Papel: Parte  
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://joapessoa.1doc.com.br/verificacao/2091-E54A-F295-B54C>

## EXTRATO DE REGISTRO DE PREÇOS

Pregão Eletrônico SRP n.º 04.063/2021 Processo Administrativo n.º 2020/105706 Objeto: "REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE PROTEÇÃO E SEGURANÇA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS/ÓRGÃOS DEMANDANTES, CONFORME CONDIÇÕES E EXIGÊNCIAS ESTABELECIDAS NO EDITAL E SEUS ANEXOS". A Secretária de Administração do Município de João Pessoa, de acordo com as atribuições que lhes foram conferidas, em conformidade com o resultado do Pregão Eletrônico N.º 04.063/2021, devidamente homologado, resolve, nos termos da Lei n.º 8.666/93, do Decreto n.º 3.931/2011, do Decreto Municipal n.º 7.884/2013, do Decreto Municipal n.º 9.280/2019 e das demais normas legais aplicáveis, tornar público o Extrato da Ata de Registro de Preços de nº 014/2022 do presente Pregão Eletrônico n.º 04.063/2021; Empresa Vencedora: RAVD COMERCIO E MULTI UTILIDADES EIRELI - CNPJ: 27.136.199/0001-36.Fone/Fax: (83)4141-6345 83981836345 Endereço: AV. JOÃO CÂNCIO DA SILVA, 867, null, MANAIRA, João Pessoa-PB, CEP: 58038-340 Email: [ravdmultiutilidades@hotmail.com](mailto:ravdmultiutilidades@hotmail.com) Valor Total dos itens: R\$ 169.820,92 (cento e sessenta e nove mil oitocentos e vinte reais e noventa e dois centavos); Vigência: 12 meses a partir da sua publicação no Diário Oficial do Estado ou no Semanário Oficial do Município. Ata disponível no endereço eletrônico: <https://transparencia.joapessoa.pb.gov.br/>

João Pessoa, 17 de fevereiro de 2022.

ARIOSVALDO DE ANDRADE ALVES  
Secretário de AdministraçãoAssinado por: 1 pessoa: ARIOSVALDO DE ANDRADE ALVES  
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://joapessoa.1doc.com.br/verificacao/E238-A372-192B-A21C> e informe o código E238-A372-192B-A21C

## EXTRATO DE REGISTRO DE PREÇOS

Pregão Eletrônico SRP n.º 04.063/2021 Processo Administrativo n.º 2020/105706 Objeto: "REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE PROTEÇÃO E SEGURANÇA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS/ÓRGÃOS DEMANDANTES, CONFORME CONDIÇÕES E EXIGÊNCIAS ESTABELECIDAS NO EDITAL E SEUS ANEXOS". A Secretária de Administração do Município de João Pessoa, de acordo com as atribuições que lhes foram conferidas, em conformidade com o resultado do Pregão Eletrônico N.º 04.063/2021, devidamente homologado, resolve, nos termos da Lei n.º 8.666/93, do Decreto n.º 3.931/2011, do Decreto Municipal n.º 7.884/2013, do Decreto Municipal n.º 9.280/2019 e das demais normas legais aplicáveis, tornar público o Extrato da Ata de Registro de Preços de nº 015/2022 do presente Pregão Eletrônico n.º 04.063/2021; Empresa Vencedora: JB COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI - CNPJ: 27.963.904/0001-79.Fone/Fax: (83)9875-4379 83987543796 Endereço: RUA DIÓGENES CHIANCA, 651, LOJA 1, AGUA FRIA, JOÃO PESSOA-PB, 58053-000 Email: [jbvendas02@gmail.com](mailto:jbvendas02@gmail.com) Valor Total dos itens: R\$ 105.744,60 (cento e cinco mil setecentos e quarenta e quatro reais e sessenta centavos); Vigência: 12 meses a partir da sua publicação no Diário Oficial do Estado ou no Semanário Oficial do Município. Ata disponível no endereço eletrônico: <https://transparencia.joapessoa.pb.gov.br/>

João Pessoa, 17 de fevereiro de 2022.

ARIOSVALDO DE ANDRADE ALVES  
Secretário de AdministraçãoAssinado por: 1 pessoa: ARIOSVALDO DE ANDRADE ALVES  
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://joapessoa.1doc.com.br/verificacao/E238-A372-192B-A21C> e informe o código E238-A372-192B-A21C

## VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: E238-A372-192B-A21C

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ ARIOSVALDO DE ANDRADE ALVES (CPF 007.XXX.XXX-05) em 17/02/2022 11:12:35 (GMT-03:00)  
Papel: Parte  
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://joapessoa.1doc.com.br/verificacao/E238-A372-192B-A21C>

**EXTRATO N.º 009/2022, DO TERMO ADITIVO N.º 001/2022 AO CONTRATO N.º 10.401/2021 PARA ALTERAR A(S) CLÁUSULA(S) SEGUNDA E OITAVA REFERENTE AO (À) CREDENCIAMENTO DE ENTIDADES PARA CONTRATAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPLANTES DE RIM E FÍGADO A FIM DE ATENDER ÀS NECESSIDADES DA POPULAÇÃO DE JOÃO PESSOA E MUNICÍPIOS PACTUADOS, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA, ATRAVÉS DA SUA SECRETARIA DE SAÚDE, E UNIMED JOÃO PESSOA COOPERATIVA DE TRABALHO MÉDICO, ENTIDADE CONTRATADA EM VIRTUDE DO CHAMAMENTO PÚBLICO N.º 10.007/2017**

**OBJETIVO:** Alteração da(s) cláusula(s) **SEGUNDA E OITAVA:**

**CLÁUSULA SEGUNDA – DOS RECURSOS FINANCEIROS**

2.1. Os recursos financeiros necessários ao custeio do presente Contrato são oriundos os seguintes:

-13.301.10.302.5414.462871 – MAC – REDE CONVENIADA/ CONTRATADA/ SUPLEMENTAR – MANTER E IMPLEMENTAR A REDE SUPLEMENTAR DE SERVIÇOS DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE AMBULATORIAL E HOSPITALAR;

- FONTE DE RECURSOS: 1500 – ORDINÁRIOS;
- FONTE DE RECURSOS: 1600 – SUS;
- FONTE DE RECURSOS: 1621 – TRANSF. FUNDO A FUNDO DE RECURSOS DO SUS PROVENIENTES DO GOVERNO ESTADUAL

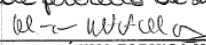
-ELEMENTO DESPESA: 33.90.39 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA;

**CLÁUSULA OITAVA – DOS PRAZOS**

8.1. O presente Aditivo terá vigência por **12 (doze) meses**, iniciando-se a partir de **15 de Fevereiro de 2022**, podendo ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos, nos termos do art. 57, inciso II, da Lei n.º 8.666/93.

As demais Cláusulas do Contrato inicial permanecem inalteráveis. E por estarem justas e acordadas, as partes assinam o presente instrumento em cinco vias de igual teor e forma, para que produza os seus devidos e legais efeitos, na presença das testemunhas abaixo consignadas.

**CONTRATANTE:** SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE  
**CONTRATADO (A):** UNIMED JOÃO PESSOA COOPERATIVA DE TRABALHO MÉDICO  
**DATA DA ASSINATURA:** 15 de fevereiro de 2022

  
**MARGARETH DE FÁTIMA FORMIGA MELO DINIZ**  
 SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE/PMJP

**AVISO DE PUBLICAÇÃO**

**EXTRATO DO ADITIVO N.º 002/2022 AO CONTRATO N.º 10/2020**

**Referência:**

- CONTRATO N.º 10/2020
- DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 02/2020
- PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 2021/124064

**Partes:**

**SUPERINTENDÊNCIA EXECUTIVA DE MOBILIDADE URBANA – SEMOB/JP** (CONTRATANTE), inscrita no CNPJ n.º 09.154.915/0001-26 e **CONFAUTO LOCAÇÃO CORRETORA DE VEÍCULOS E EQUIPAMENTOS LTDA.**, inscrita no CNPJ n.º 08.899.308/0001-22 (CONTRATADA).

**CLÁUSULA PRIMEIRA:**

1.1 – Este aditivo tem como objeto a prorrogação do Contrato n.º 10/2020 por mais 04 (quatro) meses, passando seu término para o dia **17.06.2022**, nos termos do art. 57, II, da Lei n.º 8.666/93 e da Cláusula Sétima, item 7.2, do Contrato em comento.

**CLÁUSULA SEGUNDA:**

2.1 – A Garantia prevista na Cláusula Sétima, item 7.3, do Contrato n.º 10/2020 ficará prorrogada pelo mesmo prazo da vigência contratual (quatro meses).

2.2 - O Valor Mensal do Contrato n.º 10/2020 permanecerá no importe de R\$ 800,00 (oitocentos reais), o que corresponderá a um Valor Total Global de R\$ 3.200,00 (três mil e duzentos reais), tendo em vista que o prazo de prorrogação do referido contrato será de 04 (quatro) meses;

2.3 - As despesas com a execução deste aditivo estão programadas, para o exercício corrente, na dotação orçamentária: 02.202.04.122.5001.372041.33.90.39.

**CLÁUSULA TERCEIRA:**

3.1 - Permanecem em vigor todas as demais cláusulas e condições constantes no Contrato Original e Primeiro Termo Aditivo, não expressamente alterados por este Termo.

**Publique-se e Cumpra-se.**

João Pessoa, 16 de fevereiro de 2022.

  
**GEORGE VENTURA MORAIS**  
 Superintendente – Semob/JP

**EXTRATO DE ADITIVO CONTRATUAL**

**EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE N.º 001/2021.**  
**CONTRATANTE:** FUNDAÇÃO CULTURAL DE JOÃO PESSOA - FUNJOPE.  
**CONTRATADO:** LIGA MONTAGEM E ESTRUTURAS METÁLICAS LTDA.  
**OBJETO:** ADITIVO DE PRORROGAÇÃO AO CONTRATO N.º 001/2021, DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA LOCAÇÃO DE ESTRUTURA, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA FUNDAÇÃO CULTURAL DE JOÃO PESSOA - FUNJOPE.  
**PROCESSO LICITATÓRIO:** PREGÃO PRESENCIAL N.º 021/2020; ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 012/2021.  
**ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO POR MAIS 12 (DOZE) MESES.**  
**VIGÊNCIA:** 19/02/2022 A 18/02/2023.

João Pessoa-PB, em 16 de fevereiro de 2022.

  
**Antônio Marcus Alves de Souza**  
 Diretor Executivo

**EXTRATO DE ADITIVO CONTRATUAL**

**EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE N.º 002/2021.**  
**CONTRATANTE:** FUNDAÇÃO CULTURAL DE JOÃO PESSOA - FUNJOPE.  
**CONTRATADO:** SN FESTAS E LOCAÇÕES LTDA.  
**OBJETO:** ADITIVO DE PRORROGAÇÃO AO CONTRATO N.º 002/2021, DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA LOCAÇÃO DE ESTRUTURA, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA FUNDAÇÃO CULTURAL DE JOÃO PESSOA - FUNJOPE.  
**PROCESSO LICITATÓRIO:** PREGÃO PRESENCIAL N.º 021/2020; ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 012/2021.  
**ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO POR MAIS 12 (DOZE) MESES.**  
**VIGÊNCIA:** 19/02/2022 A 18/02/2023.

João Pessoa-PB, em 16 de fevereiro de 2022.


  
**Antônio Marcus Alves de Souza**  
 Diretor Executivo

**TERMO DE RATIFICAÇÃO**

**TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 33.001/2022**

Ratifico, por este termo, a DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 33.001/2022, referente à aquisição de material, em favor da empresa MULTIVENDAS ELETROMOVEIS LTDA, CNPJ N.º 10.194.075/0001-04, no valor de R\$ 17.599,00(dezessete mil, quinhentos e noventa e nove reais), com fulcro ao inciso II do Artigo 24, caput, da Lei n.º 8.666/1993 e suas alterações e de acordo com o Parecer n.º 122026/2022 – PROSET/SEPLAN, tendo em vista os elementos que instruem o Processo Administrativo n.º 2021/122026.

João Pessoa, 18 de fevereiro de 2022.

  
**José William Montenegro Leal**  
 Secretário de Planejamento

Processo nº 108/2022

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO**

Com base nas informações constantes nos autos do processo *SI/50*, referente à realização da Sindicância oriunda da Portaria nº 008/2022, publicada no Semanário Oficial do Município de João Pessoa nº 1824, de 09 a 15 de janeiro de 2022, cujo objetivo foi apuração de responsabilidade referente aos fatos objeto da denúncia registrada no Processo Interno 022/2021, relatando maus tratos de uma servidora do SAMU a um paciente (portador de problemas psiquiátricos), em provável desacordo com as normas, HOMOLOGO o seu resultado, quanto à abertura de Processo Administrativo Disciplinar (PAD).

Cientifique-se os interessados.

João Pessoa, em 31 de janeiro de 2022.

Margareth de Fátima Formiga Melo Diniz  
Secretária de Saúde de João Pessoa/PB

**Extrato Homologação Resultado Sindicância**

Processo nº 108/2022

A Secretaria Municipal de Saúde do Município de João Pessoa, torna público, em cumprimento ao princípio constitucional da publicidade, o resultado da Comissão de Sindicância, oriunda da Portaria nº 008/2022, publicada no Semanário Oficial do Município de João Pessoa nº 1824, de 09 a 15 de janeiro de 2022, cujo objetivo foi apuração de responsabilidade referente aos fatos objeto da denúncia registrada no Processo Interno 022/2021, relatando maus tratos de uma servidora do SAMU a um paciente (portador de problemas psiquiátricos), em provável desacordo com as normas. Após as reuniões, oitivas e diligências de apreciação dos documentos acostados aos autos, conclui-se pela abertura de Processo Administrativo Disciplinar (PAD) para a apuração de responsabilidade da servidora envolvida nos fatos.

João Pessoa, em 31 de janeiro de 2022.

Margareth de Fátima Formiga Melo Diniz  
Secretária de Saúde de João Pessoa/PB


**VERIFICAÇÃO DAS  
ASSINATURAS**

**Código para verificação: F702-2F30-97A2-D43B**

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

✓ MARGARETH DE FATIMA FORMIGA MELO DINIZ (CPF 323.XXX.XXX-20) em 21/02/2022 15:13:13 (GMT-03:00)  
Papel: Parte  
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://joापessoa.1doc.com.br/verificacao/F702-2F30-97A2-D43B>

**CIDADE COM  
SOM ALTO,  
EDUCAÇÃO  
LÁ EMBAIXO.**

**SEJA SEMPRE EDUCADO.**

Em casa, na rua, na praia, no trânsito,  
no barzinho ou em qualquer lugar,  
poluição sonora não é legal.  
Ela prejudica a nossa saúde,  
o meio ambiente e é crime.

**SE PRECISAR, DENUNCIE.**  
**3218-9208**



Assinado por: 1 pessoa: MARGARETH DE FATIMA FORMIGA MELO DINIZ  
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://joापessoa.1doc.com.br/verificacao/F702-2F30-97A2-D43B>

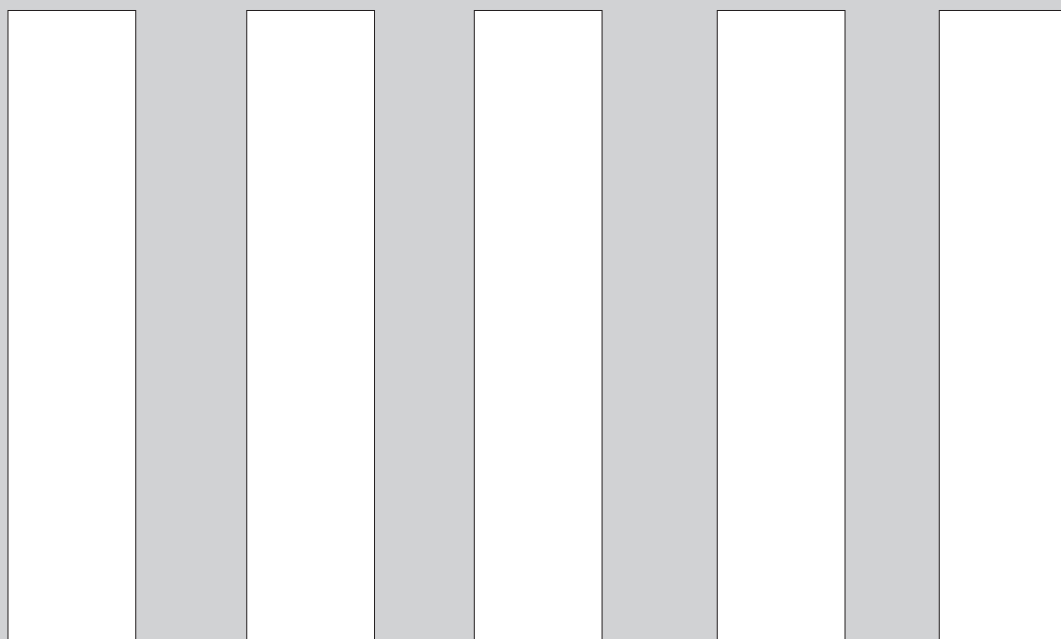


Assinado por: 1 pessoa: MARGARETH DE FATIMA FORMIGA MELO DINIZ  
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://joापessoa.1doc.com.br/verificacao/F702-2F30-97A2-D43B>





# **RESPEITE A FAIXA DE PEDESTRE**



**FAÇA SUA PARTE**

**JOÃO PESSOA JÁ  
ESTÁ SE ORGULHANDO**